



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## LEI Nº 2.735/2017

*“Concede revisão específica de vencimentos aos servidores públicos municipais, a fim de que os mesmos sejam adequados ao novo valor do salário mínimo vigente”*

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a título de revisão específica, o reajustamento dos valores dos vencimentos percebidos pelos servidores públicos municipais, ativos e inativos, que estejam abaixo do valor estabelecido para o salário mínimo vigente – R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a fim de que os mesmos sejam fixados neste patamar.

Art. 2º. Esta Lei beneficia os servidores públicos do Poder Executivo Municipal e do DMAAE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2015.

Ouro Fino, 06 de Janeiro de 2017.

Maurício Lemes de Carvalho  
Prefeito Municipal